



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Decreto Nº 54/2022, de 22 de Setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.131.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas, Administrativas, Financeira e Patrimonial		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 5	001	47.500,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica - 8	001	63.500,00
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 9	001	15.000,00
01.031.0001.2008	Manutenção das Atividades Legislativas Agentes Políticos		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 11	001	35.000,00
.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 12	001	10.000,00
	TOTAL		171.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias, conforme segue:

I - Anulação de Dotação:

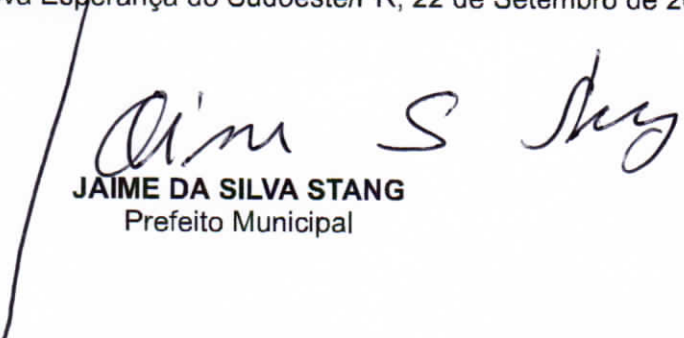
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.131.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas, Administrativas, Financeira e Patrimonial		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 1	001	94.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 2	001	20.000,00
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil - 3	001	10.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias - P. Civil - 4	001	6.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 6	001	8.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física - 7	001	3.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 10	001	3.000,00
01.031.0001.2008	Manutenção das Atividades Legislativas Agentes Políticos		

33.90.14.00.00.00	Diárias - P. Civil - 13	001	15.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 14	001	8.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física - 15	001	4.000,00
	TOTAL		171.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 - LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 22 de Setembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Decreto Nº 54/2022, de 22 de Setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.131.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas, Administrativas, Financeira e Patrimonial		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 5	001	47.500,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica - 8	001	63.500,00
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 9	001	15.000,00
01.031.0001.2008	Manutenção das Atividades Legislativas Agentes Políticos		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 11	001	35.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 12	001	10.000,00
	TOTAL		171.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias, conforme segue:

I - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.131.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas, Administrativas, Financeira e Patrimonial		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 1	001	94.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 2	001	20.000,00
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil - 3	001	10.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias - P. Civil - 4	001	6.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 6	001	8.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física - 7	001	3.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 10	001	3.000,00
01.031.0001.2008	Manutenção das Atividades Legislativas Agentes Políticos		
33.90.14.00.00.00	Diárias - P. Civil - 13	001	15.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 14	001	8.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física - 15	001	4.000,00
	TOTAL		171.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 - LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 22 de Setembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod398403